



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.351, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, na complementação de recurso para pagamento de despesas referente ao aluguel anual de prédio externo, situado na rua Odilo Marques Gonçalves, n.º 643 – Centro (antigo prédio do Sindicato Rural).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0001	190	R\$ 35.000,00
R\$ 35.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.076	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	638	R\$ 3.046,16
2.013	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	44	R\$ 3.260,46
2.018	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	588	R\$ 2.962,76
2.116	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	426	R\$ 2.835,18
2.020	3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	598	R\$ 2.457,16
2.115	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	490	R\$ 2.362,65
2.082	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	178	R\$ 2.220,89
2.061	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	659	R\$ 2.079,13
2.112	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	148	R\$ 1.228,58
2.078	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	639	R\$ 1.890,12
2.013	3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	46	R\$ 1.221,49
2.047	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	667	R\$ 1.143,52
2.034	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	98	R\$ 1.134,07
1.089	4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	170	R\$ 945,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2.032	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	448	R\$ 945,06
2.030	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	359	R\$ 945,06
2.069	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	634	R\$ 945,06
2.004	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	77	R\$ 945,06
2.060	3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0001	628	R\$ 897,81
2.083	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	465	R\$ 850,55
2.132	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	243	R\$ 684,17
					R\$ 35.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal